



DECRETO Nº 122/2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021
NO VALOR DE R\$ 8.500,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MOACIR ANTONIO GRETHE, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.115/2021

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.063/2020 de 23 de Dezembro de 2020.

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1003 08 243 0027 1122 Equipamentos Cons. da Criança/Adolesc.
1003 08 243 0027 1122 44905200000000 0001 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 5.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1003 08 243 0027 1122 Equipamentos Cons. da Criança/Adolesc
1003 08 243 0027 1122 44905200000000 1051 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 3.500,00

Valor Total R\$ 8.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o Superávit financeiro do exercício de 2020 no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), sendo destes R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) recurso livre, e R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) recurso do conselho e da criança e do adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Chapada/RS, em 18 de Agosto de 2021.

**MOACIR ANTONIO GRETHE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registre-se e Publique-se